



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2024

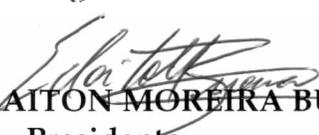
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Câmara proposição que tem por finalidade de alterar o sentido do tráfego de vias públicas urbanas.

Em nossa Lei Orgânica Municipal artigo 56, inciso XXI diz que é de competência do Prefeito Municipal, identificar e oficializar as vias e logradouros públicos, “obedecidas as normas urbanísticas”, desta maneira é de competência do Poder Executivo a propositura desta matéria.

Desta forma a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 23 de abril, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto 20/2024, pois entende esta proposição não estar revestida de legalidade e constitucionalidade.


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Vereador DELEON BETIM
Secretário


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro